



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

**EMENDA AO PL nº 733/2025**

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Inclua-se o seguinte Inciso V do Art. 22 do Projeto de Lei nº 733/2025:

"Art.

22. ....  
.....

I- .....  
.....

*V - Constituir Comitê Gestor da Educação Profissional e Tecnológica dos Trabalhadores nos Portos." (NR)*

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão do inciso V no Art. 22, que prevê a constituição de um Comitê Gestor da Educação Profissional e Tecnológica dos Trabalhadores nos Portos, é essencial para a promoção de uma estrutura organizada e eficiente na gestão e desenvolvimento das políticas educacionais voltadas aos trabalhadores portuários.

A criação desse comitê tem como principal objetivo articular esforços entre as diversas instituições e atores envolvidos no setor portuário, promovendo a integração entre as demandas educacionais e as necessidades do mercado de trabalho. Entre os principais motivos que sustentam sua inserção, destacam-se:

- a) Coordenação e Planejamento Estratégico: O comitê atuará como órgão coordenador, assegurando o planejamento estratégico das ações educativas e tecnológicas, alinhadas às exigências do setor portuário e às diretrizes nacionais de educação profissional;
- b) Fomento à Qualificação Profissional: Com uma gestão centralizada e participativa, será possível promover a ampliação e a qualificação da oferta de programas educacionais específicos para os trabalhadores portuários, alinhando-os às competências requeridas no mercado;
- c) Articulação entre Políticas Públicas: A estruturação do comitê permitirá a integração entre políticas de educação, emprego e renda, garantindo maior eficiência na execução de programas

Apresentação: 08/08/2025 14:20:42,690 - PL0733/2025  
EMC 79/2025 PL0733/2025 => PL733/2025  
**EMC n.79/2025**





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

Apresentação: 08/08/2025 14:20:42,690 - PL073325  
EMC 79/2025 PL073325 => PL733/2025  
**EMC n.79/2025**

- que incentivem o desenvolvimento profissional e tecnológico dos trabalhadores;
- d) Participação dos Atores Envolvidos: O comitê possibilitará a participação ativa de representantes das instituições de ensino, sindicatos, entidades empresariais e outros atores sociais, promovendo a construção coletiva de soluções que atendam às especificidades do setor portuário;
  - e) Promoção da Inovação e Tecnologias: O foco do comitê também inclui o incentivo à adoção de tecnologias e metodologias inovadoras no processo de qualificação profissional, preparando os trabalhadores para os desafios e avanços do mercado globalizado.

A constituição do Comitê Gestor da Educação Profissional e Tecnológica dos Trabalhadores nos Portos representa, portanto, um marco na estruturação de um modelo educacional eficiente, inclusivo e articulado com as demandas contemporâneas, garantindo melhores oportunidades de desenvolvimento profissional e melhores condições de trabalho para os trabalhadores portuários.

Sala da Comissão, de            de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**

